



CONSPNOR

CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Porciúncula, São José de Ubá, São João da Barra e Varre-Sai, que ensejou a criação do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, doravante denominado CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

O Município de APERIBÉ, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito do CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000,

O Município de BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito no CNPJ nº 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ. CEP: 28.360-000,

O Município de CAMBUCI, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 007.159.067-63 e portador da da CI-RG nº 01824649622/DICRJ, residente na Rua do Machado, Cambuci-RJ. CEP: 28.430-000,

O Município de ITALVA, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Leonardo Orato Rangel, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e portador da identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva - RJ. CEP: 28.250-000,

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000
Tel./fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CONSPNOR

CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

O Município de ITAPERUNA, inscrito no CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alfredo Paulo Marques Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 538.160.997-34 e portador da da CI-RG nº 039002480 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Medeiros, 67, Bairro Gov. Roberto Silveira, Itaperuna/RJ. CEP: 28.300-000,

O Município de LAJE DO MURIAÉ, inscrito no CNPJ Nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Eudócio Moreira Cardozo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 084.264.317-63 e inscrito na OAB-RJ nº 142438, residente na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000,

O Município de MIRACEMA, inscrito no CNPJ Nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/nº, Bairro Centro, Miracema/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Clóvis Tostes de Barros, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 782.167.967-49 e portador da CI-RG nº 03271990607/CNH, residente e domiciliado no Município de Miracema-RJ. CEP: 28460-000,

O Município de PORCIÚNCULA, inscrito no CNPJ nº 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Leonardo Paes Barreto Coutinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 074.894.177-08, e portador da da CI-RG nº 112095575 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Elmano Peres Moreira, Porciúncula/RJ. CEP: 28.390-000,

O Município de SÃO JOSÉ DE UBÁ, inscrito no CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Gean Marcos Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e inscrito no CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ. CEP: 28.455-000,

O Município de SÃO JOÃO DA BARRA, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora Carla Maria Machado dos Santos, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 80, e portador da CI-RG nº 06.138.498-8 DETRAN/RJ, com domicílio à Rua Joaquim de Brito Machado, 70, Atafona. CEP: 28.200-000,



CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

CONSPNOR

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Inclui o cargo comissionado de pregoeiro ao quadro de cargos de comissão da subcláusula 7ª da cláusula 7ª do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, e cria a subcláusula 7ª, parágrafo único das atribuições do cargo em comissão de pregoeiro, a saber:

SUBCLÁUSULA 7ª, parágrafo único - São atribuições do cargo de pregoeiro:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances;

III - verificar e julgar as condições de habilitação;

IV - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

V - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua homologação;

IX - realizar outras atividades correlatas e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

CONSPNOR

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

O Município de VARRE-SAI, inscrito no CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Silvestre José Gorini, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 016.311.877-91, e portador da da CI-RG nº 80.362.857-7 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ. CEP: 28.375-000,

resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste/RJ - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula 2ª do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.

Integram o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPNOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, PORCIÚNCULA, SÃO FIDÉLIS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ e VARRE-SAI.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, os Municípios de Itaocara e São Fidélis, passam a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, na qualidade de consorciados.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica criado o cargo em comissão de pregoeiro, para compor a estrutura administrativa/financeira, conforme quadro a seguir:

Quantidade	Nomenclatura	Escolaridade	Salários
01	Pregoeiro	Superior completo	R\$ 5.500,00




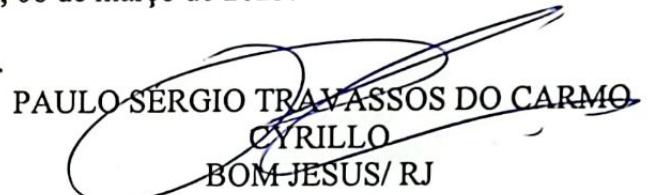
CONSPNOR

CONSPNOR
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

Consórcio Público Multifinalitário do
Noroeste-RJ

Itaperuna-RJ, 06 de março de 2023.

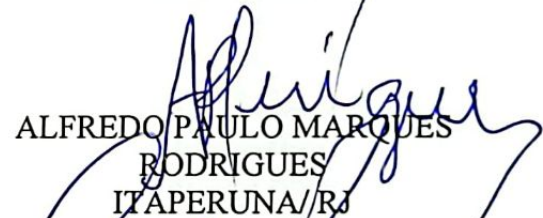

RONALD DE CASSIO DAIBES
MOREIRA
APERIBÉ/RJ


PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO
CYRILLO
BOM JESUS/RJ


MAXWELL VIEIGA
GUIMARAES
CAMBUCI/RJ


LEONARDO ORATO RANGEL
ITALVA/RJ

GEYVES MAIA VIEIRA
ITAOCARA/RJ


ALFREDO PAULO MARQUES
RODRIGUES
ITAPERUNA/RJ


EUDÓCIO MOREIRA CARDOZO
LAJE DO MURIAÉ/RJ


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
MIRACEMA/RJ

LEONARDO PAES BARRETO
COUTINHO
PORCIÚNCULA/RJ

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
SÃO FIDÉLIS


GEAN MARCOS PEREIRA DA
SILVA
SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ


KARLA CHAGAS MAIA
SÃO JOÃO DA BARRA/RJ


SILVESTRE JOSÉ GORINI
VARRE-SAI/RJ


Eudócio Moreira Cardozo
SECAZINHA DE MURIAÉ/RJ